Lei nº 196, de 19 de Julho de 1951

Dispõe sobre abertura de credito suplementar.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar de Cr$ 2.000,00 à dotação "8894 Conservação de veiculos", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 19 de Julho de 1951.

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data. O sec.,

---

Lei nº 197, de 3 de Setembro de 1951.

Abre creditos suplementares.

A Camara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, para reforço às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 042 - Aquisição de moveis e utensilios 500,00

8 110 - Percentagem pela arrecadação ambulante 2.500,00